



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**LEI Nº 685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.011.**

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2011.*

O *Presidente da Câmara Municipal* **HERALDO HENRIQUE CAETANO**, no exercício das atribuições, com fundamento no art. 42, § 7º da Lei orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei compreende o Orçamento do Município de Balneário Arroio do Silva, abrangendo a administração direta e indireta para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.106.160,00 (quatorze milhões cento e seis mil e cento e sessenta reais), discriminados nos anexos integrantes desta lei.

**Da estimativa da Receita**

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.062.360,00</b>
1.1	Receita Tributária	3.038.265,00
1.2	Receitas de Contribuições	535.000,00
1.3	Receita Patrimonial	129.470,00
1.6	Receita de Serviços	2.140,00
1.7	Transferências Correntes	9.096.605,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.260.880,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>43.800,00</b>
2.1	Operações de Crédito	1.070,00
2.2	Alienação de Bens	22.400,00
2.4	Transferências de Capital	20.330,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.106.160,00</b>

**Da Fixação da Despesa**

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte maneira:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01.00	Câmara Municipal de Vereadores	750.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	569.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças	1.395.000,00
04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	4.053.081,00
05.00	Secretaria de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente	804.840,00
06.00	Fundo Municipal de Saúde	2.545.269,00
07.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.996.090,00
08.00	Secretaria de Planejamento Urbano, Indústria e Comércio.	318.100,00
09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	402.840,00
10.00	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	184.200,00
11.00	SAMAE – Serviço Autônomo Munic. de Água e Esgoto	87.740,00
	<b>TOTAL</b>	<b>14.106.160,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	750.000,00
02	Judiciária	179.000,00
04	Administração	1.490.000,00
08	Assistência Social	587.040,00
10	Saúde	2.757.369,00
12	Educação	3.720.771,00
13	Cultura	10.000,00
15	Urbanismo	3.295.050,00
16	Habitação	3.140,00
17	Saneamento	87.740,00
18	Gestão Ambiental	10.700,00
22	Indústria	16.000,00
23	Comércio e Serviços	794.140,00
27	Desporto e Lazer	110.210,00
28	Encargos Especiais	265.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>14.106.160,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

31	Ação Legislativa	750.000,00
62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	179.000,00
122	Administração Geral	390.000,00
123	Administração Financeira	1.100.000,00
241	Assistência ao Idoso	26.750,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.100,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	320.250,00
244	Assistência Comunitária	207.940,00
301	Atenção Básica	2.521.515,00
304	Vigilância Sanitária	7.704,00
305	Vigilância Epidemiológica	16.050,00
306	Alimentação e Nutrição	212.100,00
361	Ensino Fundamental	2.099.420,00
365	Educação Infantil	1.621.351,00
392	Difusão Cultural	10.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	2.876.610,00
452	Serviços Urbanos	418.440,00
482	Habitação Urbana	3.140,00
512	Saneamento Básico Urbano	87.740,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	5.350,00
542	Controle Ambiental	5.350,00
661	Promoção Industrial	16.000,00
691	Promoção Comercial	2.070,00
695	Turismo	792.070,00
812	Desporto Comunitário	110.210,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	185.000,00
846	Outros Encargos Especiais	80.000,00
999	Reserva de Contingência	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>14.106.160,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

0000	Encargos Especiais da Dívida Pública	265.000,00
0001	Gestão da Câmara Municipal de Vereadores	750.000,00
0002	Gestão da Política de Administração Fazendária	1.699.000,00
0003	Gestão da Política de Obras e Serviços Públicos	3.298.190,00
0004	Gestão da Educação com Qualidade	3.942.871,00
0005	Gestão da Política de Assistência Social	587.040,00
0006	Gestão da Política de Apoio Adm. Serv. Indústria e Comércio	16.000,00
0007	Gestão da Política de Turismo	792.070,00
0008	Água e Saneamento para Todos	87.740,00
0009	Gestão da Política de Proteção ao Meio Ambiente	5.350,00
0010	Gestão no Sistema de Saúde Municipal	2.545.269,00
0011	Gestão da Agricultura e Pesca Sustentável	7.420,00
0012	Gestão da Política de Esportes e Lazer	110.210,00
	<b>TOTAL</b>	<b>14.106.160,00</b>

**V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>12.501.380,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	6.885.241,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	5.611.139,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.574.780,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	1.394.780,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	180.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>30.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.106.160,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ENTIDADE**

**Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva**

**Art. 4º** O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 13.431.311,00 (treze milhões quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e onze reais), e fixa as Despesas em R\$ 10.723.151,00 (dez milhões setecentos e vinte e três mil cento e cinquenta e um reais) e Transferências Financeiras R\$ 2.708.160,00 (dois milhões setecentos e oito mil cento e sessenta reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>13.392.861,00</b>
1.1	Receita Tributária	3.032.915,00
1.2	Receitas de Contribuições	535.000,00
1.3	Receita Patrimonial	36.380,00
1.6	Receita de Serviços	2.140,00
1.7	Transferências Correntes	8.526.616,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.259.810,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>38.450,00</b>
2.1	Operações de Crédito	1.070,00
2.2	Alienação de Bens	22.400,00
2.4	Transferências de Capital	14.980,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.431.311,00</b>

**§ 2º** A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

02	Judiciária	179.000,00
04	Administração	1.490.000,00
08	Assistência Social	587.040,00
10	Saúde	212.100,00
12	Educação	3.720.771,00
13	Cultura	10.000,00
15	Urbanismo	3.295.050,00
16	Habitação	3.140,00
18	Gestão Ambiental	10.700,00
22	Indústria	16.000,00
23	Comércio e Serviços	794.140,00
27	Desporto e Lazer	110.210,00
28	Encargos Especiais	265.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.723.151,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>9.324.791,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	4.940.661,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	4.379.130,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.368.360,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	1.188.360,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	180.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>30.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.723.151,00</b>
Transferências Financeiras Concedidas	2.708.160,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.431.311,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva**

**Art. 5º** O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva, para o exercício de 2011, estima a Receita em 587.109,00 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e nove reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.958.160,00 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta reais) e fixa as Despesas em 2.545.269,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do governo, Outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>582.829,00</b>
1.1	Receita Tributária	5.350,00
1.3	Receita Patrimonial	6.420,00
1.7	Transferências Correntes	569.989,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.070,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.280,00</b>
2.4	Transferências de Capital	4.280,00
<b>TOTAL</b>		<b>587.109,00</b>

Transferências Financeiras Recebidas	1.958.160,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.545.269,00</b>

**§ 2º** A Despesa da entidade, Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10	Saúde	2.545.269,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.545.269,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.370.989,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.414.580,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	956.409,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>174.280,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	174.280,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.545.269,00</b>

**Do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

**Art. 6º** O Orçamento da entidade, SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 87.740,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 87.740,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas e Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>86.670,00</b>
1.3	Receita Patrimonial	86.670,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.070,00</b>
2.4	Transferências de Capital	1.070,00
	<b>TOTAL</b>	<b>87.740,00</b>

**§ 2º** A Despesa da entidade, SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

17	Saneamento	87.740,00
	<b>TOTAL</b>	<b>87.740,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>85.600,00</b>
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	85.600,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.140,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	2.140,00
<b>TOTAL</b>	<b>87.740,00</b>

**Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva**

**Art. 7º** O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva para o exercício de 2011 fixa as Despesas em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras Recebidas	750.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>750.000,00</b>

**§ 2º** A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	750.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>750.000,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>720.000,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	530.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	190.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.000,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>750.000,00</b>

**Da Reserva de Contingência**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos da reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o estabelecido no Demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Das Disposições Gerais**

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964;

**§ 1º** Para efeito de observância do limite previsto neste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**§ 2º** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 10** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações de pessoal e encargos sociais entre as administrações diretas e indiretas, sem lhes alterar o valor global, para assegurar a execução das despesas com Folha de Pagamento.

**Art. 11** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 12** Durante o exercício de 2011 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

**Art. 13** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o excesso dos previstos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Das Disposições Finais**

**Art. 14** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 15** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta ou indireta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Art. 16** Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

- I** - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4320/64);
- II** - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4320/64);
- III** – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64)
- IV** – Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei 4.320/64).
- V** - Programa de Trabalho de Governo (Anexo VI da Lei 4.320/64);
- VI** - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e por Projetos e Atividades (Anexo VII da Lei 4.320/64);
- VII** - Demonstrativo da Despesa por Funções e Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64);
- VIII** - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Anexo IX da Lei 4.320/64);
- IX** – Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.
- X** - Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa realizada por categoria dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Art. 17** A presente Lei entra na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 14 de Fevereiro de 2011.

**HERALDO HENRIQUE CAETANO**  
**Presidente da Câmara Municipal**